



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 02/2026

Autoria: Ver. Djavan Oestreich
Destinatário: Poder Executivo

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção da licença-paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para instituir a licença-paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores públicos do Município.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Senado Federal aprovou proposta que amplia o período de licença-paternidade no Brasil para 20 (vinte) dias, regulamentando direito previsto no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares, incentivar a participação ativa do pai nos cuidados com o recém-nascido e promover maior equilíbrio na divisão das responsabilidades familiares. Diversos estudos apontam que a presença do pai nos primeiros dias de vida da criança contribui significativamente para o desenvolvimento infantil e para o apoio à mãe no período pós-parto.

Nesse contexto, entende-se que o Município pode adotar política semelhante para seus servidores públicos, demonstrando compromisso com a valorização da família, com a proteção à infância e com a promoção de políticas públicas de caráter social e humano.

A ampliação da licença-paternidade também se alinha às diretrizes constitucionais de proteção à família, à criança e ao adolescente, além de acompanhar a evolução das políticas de conciliação entre trabalho e vida familiar.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo que estude a viabilidade de ampliar a licença-paternidade dos servidores municipais para 20 (vinte) dias, por meio de alteração do regime jurídico dos servidores, adequando o município às boas práticas de gestão pública e proteção social.

Agudo, 9 de março de 2026.

Ver. Djavan Oestreich